

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Doador Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3396

COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

*Ao Projeto de Lei nº. 150/2011, que
“ Autoriza o Poder Executivo Municipal
Conceder incentivos para o desenvolvimento
Econômico e Social do Município e dá
outras providências.”*

Relator Vereador: Célio Galeski

1. Relatório.

A proposição em apreço tem o escopo de autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo, para implantação de uma empresa com atividade em fabricação serial de estruturas pré-moldadas de concreto armado, através da cessão de uso pelo período de 10 anos com a empresa “CONCREPOSTE Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda”, de uma área de terra com 20.152,00m², situado no Bairro Água Verde.

2. Fundamento e Voto do Relator

É pertinente a proposição em apreço, tendo em vista o desenvolvimento econômico do nosso Município, o que demonstra relevante interesse público e social na matéria.

Quanto a legalidade, a Lei Orgânica do Município de Canoinhas dispõe:

*“ Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)
X - dispor sobre administração, utilização e alienação de
bens públicos;
(...) ”*

*“ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta
Lei Orgânica;
(...)
VII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por
terceiros, com anuênciam da Câmara de Vereadores;
(...) ”*

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Doador Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3396

COMISSÕES TÉCNICAS

*XXVII - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;
(...)”*

Portanto a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em Sessão conjunta no dia 13 de setembro de 2011, presentes os Vereadores que as compõe, acompanhado por unanimidade o voto do Relator, recomendam seja encaminha a proposta ao Soberano Plenário para manifestação de mérito, recomendando sua acolhida favorável.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de setembro de 2011.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

VER. CÉLIO GALESKI
Presidente/Relator

VER. PAULO GLINSKI
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

VER. PAULO GLINSKI
Presidente

VER. JOÃO GREIN
Vice-Presidente

VER. CÉLIO GALESKI
Membro/Relator